



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 297/92

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à ASSEMU - Associação dos Servidores Municipais o imóvel que menciona

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

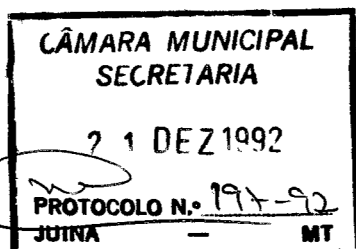
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSEMU - Associação dos Servidores Municipais, a área de terras com 48.400,00 m², desmembrada da área denominada PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E MATADOURO PÚBLICO, tendo como ponto de partida o MP-01, na confrontação com o lote chácara nº 146, seguindo rumo magnético 43º00'00" SE, na distância de 1.210,00 metros, limitando com os lotes chácara nºs 146 e 265, até encontrar o MP-02; Do MP-02 ao MP-03, segue rumo magnético 47º00'00" NE, na distância de 40,00 metros, limitando com o caminho Vicinal 04; Do MP-03 ao MP-04, segue rumo magnético 43º00'00" NW, na distância de 1.210,00 metros, limitando com o caminho Vicinal 04; Do MP-04 ao MP-01, segue rumo magnético 47º00'00" SW, na distância de 40,00 metros, limitando com o Caminho Vicinal 05.

Art. 2º - Qualquer alteração nas finalidades estatutárias, que implique em descaracterizá-la como entidade promotora do bem-estar e defesa dos servidores municipais, ensejará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - As despesas com a escrituração e registro do referido imóvel, correrá por conta da do natária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína (MT)., em 14 de dezembro de 1.992.



LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeitura Municipal
- Prefeito Municipal -